

Lei n.º 49 (Setenta e Sete)

Dispositivo sobre alargamento de Estradas.

De 17 de Junho de 1958.

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes de eleição e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir a Estrada do Vargos até à Carançimka no trecho que dá da Vargem do Cassões até à Carançimha.

Art 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão feitas pela dotação própria.

Art 3.º Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor (no dia) da de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem o cumprimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam executar tão nitidamente como nela se contém.  
Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios,  
17 de Junho de 1958.

José Paulo de Jesus

(Prefeito)

Armando Rosendo

(Secretário)